



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 15.059 ,DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Nomeia membros para compor a Comissão Especial Permanente de Fiscalização – CEPF, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO a necessidade de manter permanente e efetiva a Fiscalização do Contrato Administrativo nº 030/PGM/2010;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Público em fiscalizar seus próprios atos, conforme estabelecido no inciso III do art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Decisão nº 088/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Parecer Ministerial nº 662/2010, item “c”, da Procuradoria Geral de Contas do TCE/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, membros para compor a Comissão Especial Permanente de Fiscalização - CEPF, os servidores efetivos, abaixo relacionados:

I – JULIANA PRISCILA MENDES VIEIRA DE MEDEIROS, Matrícula 281155 – Presidente;

II – CAMILA AFONSO DOS SANTOS ROSA, Matrícula 83684 – Secretária;;

III – ALESSANDRA MENEZES MARTINS, Matrícula 135245 – membro;

IV – CLAUDIMEIRY ALVES MOURÃO, Matrícula 56326 – membro;

V – CLELSON FERREIRA DA SILVA, Matrícula 72033 – membro;

VI – EDICARLOS DA SILVA FONSECA, Matrícula 167230 – membro;

VII – LUCIA REJANE FEITOSA DO AMARAL, Matrícula 96827 – membro;

e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

VIII – NELDI DE OLIVEIRA MOTA, Matrícula 119860 – membro.

Art. 2º. Fica autorizado o Secretário da pasta, realizar por intermédio de Portaria, a nomeação e substituição dos membros que compõem a CEPF.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.412, de 08 de Março de 2017 e suas alterações.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito